

**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) Nº 049/2025**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

<b>Protocolo</b>	<b>Processo</b>	<b>Auto de Infração</b>	<b>Veículo de Placa</b>	<b>Resultado</b>
340/2025	095/2025	BO00159707	SRZ7C28	INDEFERIDO
341/2025	096/2025	BO00159708	SRZ7C28	INDEFERIDO
344/2025	099/2025	BO00159709	SRZ7C28	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de agosto de 2025.

**Juarez Farid Aarão Júnior**  
**Presidente/JARI – NP 01**  
**Dec. nº 34.968/2025**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600300039003700300035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JUAREZ FARID AARAO JUNIOR** em **26/08/2025 08:41**

Checksum: **0ED88268C62562C1023A5BBA84508CB859D1F3BFA10297AF621AD67DE9604803**

